



**PORTARIA Nº 512/2023**

**INSTITUI E FORMALIZA O PROCESSO DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA  
(REURB) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL  
PROGRESSO I, NO BAIRRO PROGRESSO,  
NA CIDADE DE CHAPADA – RS, INDICANDO  
OS PROPRIETÁRIOS DOS LOTES  
RESIDENCIAIS URBANOS.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e considerando a necessidade de aprovação do Projeto de Regularização Fundiária Urbana - REURB, do Loteamento Residencial Progresso I, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, baixa a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1º** Aprova o projeto de regularização do Loteamento Residencial Progresso I, sendo este localizado entre as Ruas Presidente Costa e Silva, Padre Tiago Klinger, Duque de Caxias e Celso Sampaio, Bairro Progresso, município de Chapada/RS.

**Art. 2º** Institui que os proprietários receberão a posse dos referidos lotes que lhes é de direito, por tempo de posse, conforme estabelece a lei vigente. Tal área que já é consolidada e possui o abastecimento de todas as redes básicas necessárias.

**Art. 3º** Nomeia os proprietários de direito dos lotes, considerando o Lote e Quadra nos quais estão inseridos, dentro da área de origem da ocupação residencial:



<b>Nº do lote</b>	<b>Nº da quadra</b>	<b>Proprietário atual - beneficiado</b>	<b>Primeiro Proprietário</b>
01	07	Cleonice Fátima Santos Bueno	Roseli Maria do Nascimento
02	07	Carina Maria de Souza	Eva Laídes Leite Wanscher

**Art. 4º** Declara que os ocupantes de cada unidade a qual já são possuidores de fato e de direito, serão proprietários legítimos de seu lote, a partir da efetivação de cada matrícula do lote no Cartório do Registro de Imóvel competente.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 28 de novembro de 2023.

**Registre-se e Publique-se**

**Data Supra**

**Gelson Miguel Scherer**

**Prefeito Municipal**

**Eloy Arty Auler**

**Secretário da Administração**